

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaRENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral EleitoralEITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	3
Procuradoria da República no Estado do Ceará	3
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	3
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	3
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	4
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	6
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	6
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	7
Expediente	9

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL**

PORTARIA Nº 813, DE 7 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.001524/2020-14, resolve:

Art. 1º Transformar em Técnico do MPU/Administração o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
5572	10771	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	Procuradoria da República no Município de Assu/RN	VACÂNCIA - FABIO RONAN GUGELER, CPF: 844.035.191-72 - PT/SGP-907, DE 22/10/2019, DOU DE 29/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO Nº 901, DE 8 DE JULHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009062/2017-88. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: HEBERT REIS MESQUITA, Procurador da República, matrícula nº 1383. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação 9982/2020 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria da República no Município de Uberlândia/MG, decorrente da dispensa, a pedido, da designação contida na Portaria PGR/MPF nº 1052, de 4 de outubro de 2019, conforme impressa na Portaria PGR nº 593, de 26 de junho de 2020, combinada com a desinstalação temporária da Procuradoria da República no Município de Paracatu/MG, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de

8,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral em Exercício do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO Nº 892, DE 9 DE JULHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011839/2020-70. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: GERSON CUNEGATTO, Analista do MPU/Supporte e Infraestrutura, matrícula nº 9830-2. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e de acordo com o contido na Informação 9732/2020/SGP - PGR-00247877/2020, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de cargo em comissão, código CC-3, com base no mês de junho/2020, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, em razão da lotação provisória na Procuradoria-Geral da República para exercício de cargo em comissão, código CC-4, que resultou na alteração de seu domicílio de Florianópolis (SC) para Brasília (DF), conforme Despacho SGP nº 871, de 25/06/2020, publicado no DMPF-e 119, de 29/06/2020; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 6 DE JULHO DE 2020

A fim de evitar a retenção de valores e locupletamento indevido pela Administração, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, em especial o disposto no art. 74, VI, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.003493/2019-01 referente à despesa com indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.063,69 (um mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES
Secretária de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 6 DE JULHO DE 2020

A fim de evitar a retenção de valores e locupletamento indevido pela Administração, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, em especial o disposto no art. 74, VI, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.023590/2019-10 referente à despesa com indenização de transporte, no valor total de R\$ 612,59 (seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES
Secretária de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 6 DE JULHO DE 2020

A fim de evitar a retenção de valores e locupletamento indevido pela Administração, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, em especial o disposto no art. 74, VI, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.024183/2019-11 referente à despesa com indenização de transporte, no valor total de R\$ 411,46 (quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 876, DE 9 DE JULHO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000693/2020-37. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: LUCAS DENONI CRATO, Técnico do MPU/Enfermagem, matrícula nº 25579-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o contido na Informação 9442/2020 - PGR-00240024/2020, INTERROMPO, a contar de 24/06/2020, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado a partir de 03/02/2020, sem remuneração, por meio do Despacho SGP nº 101, de 21/01/2020, publicado no DMPF-e nº 17, de 27/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 22, DE 10 DE JULHO DE 2020

Retificar a ata médica nº 542 da servidora CARLA DE LIMA SANTIAGO POSSAMAI, matrícula nº 7920, de 12/11/2019.

Onde se lê Dr. Alexandre de Borja Gonçalves Guerra - CRM-BA 34053 - matrícula 21, leia-se Dr. Alexandre de Borja Gonçalves Guerra - CRM-BA 34053 - matrícula 21671 e Dr. Matheus Roriz Silva - CRM-RS 24333 - matrícula 220

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 43, DE 9 DE JULHO DE 2020

Convoca candidatos aprovados na Seleção de Estágio 2018. Cidade de Fortaleza/CE. Vaga de estágio em Direito

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições delegadas através da Portaria PR/CE nº 333, de 03 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no item 14 do Edital PR/CE/CRSE nº 67, de 11 de julho 2018, torna pública a CONVOCAÇÃO dos (as) seguintes candidatos (as), aprovados na Seleção 2018, para lotação na Procuradoria da República no Estado do Ceará/CE, em Fortaleza/CE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC	IE
95º	ISRAEL ALENCAR DE ANDRADE	1626	UNI7
96º	FRANCISCO MAXSUEL GOMES DOS SANTOS	146	ESTÁCIO
97º	JOÃO VÍCTOR DINIZ PEQUENO	979	UFC

1. O convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará/CE, situada à Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

2. Data para apresentação dos documentos: 13/07/2020, até 17h.

3. Início das atividades de estágio: na entrega do TERMO DE COMPROMISSO.

CICERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 9 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PRMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Dispensar, a partir de 03/07/2020, o servidor AISLAN DA ROCHA SEPULCRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 29179, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo- SADM, FC-1 da Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA.

Art.2º Designar, em consequência, o servidor VITORINO JOSÉ CARNEIRO NETO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 29641, para ocupar o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo- SADM, FC-1 da Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 112 Dispensar o servidor RICARDO CEZAR SALES DA NOBREGA JU, matrícula nº 27582-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 5, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

Nº 113 Designar a servidora BIANCA TORRES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 30827-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe A, Padrão 1, como substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

Nº 114 Dispensar o servidor MARCEL LUIZ TANAHARA, matrícula nº 28308-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 5, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM –Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

Nº 115 Designar o servidor RICARDO CEZAR SALES DA NOBREGA JU, matrícula nº 27582-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 5, como substituto eventual do Coordenador de PRM –Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

MARCOS NASSAR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 194, DE 8 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os seguintes itens da PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JUNHO DE 2020 Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, em 03/07/2020, página 04, onde se lê:

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Compensação de plantão no dia 13/7. Férias de 15 a 24/7; de 29/7 a 7/8; de 12 a 21/8. No dia 28/07, não há substituição, apenas suspensão de processos. Licença-prêmio no dia 27/7.	27/07/20	31/07/20	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
HEBERT REIS MESQUITA - Matr. 1383 - Ofício Unico da PRM Paracatu / Unai	Desoneração da carga de trabalho do Ofício Único da PRM Paracatu/Unai, nos termos da Portaria PGR nº 915, de 18/09/2019.	17/07/20	31/07/20	WESLEY MIRANDA ALVES - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Compensação de plantão no dia 13/7. Férias de 15 a 24/7; de 29/7 a 7/8; de 12 a 21/8. No dia 28/07, não há substituição, apenas suspensão de processos. Licença-prêmio no dia 27/7.	27/07/20	31/07/20	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ - Matr. 433 - 17º Ofício do Núcleo Cível PRMG	Férias de 13/07 a 22/07/2020.	13/07/20	22/07/20	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares
LAURO COELHO JUNIOR - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas de plantão no período de 20 a 24 de julho e 27 de julho (6 dias).	20/07/20	27/07/20	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR - Matr.

				1356 - Ofício Unico da PRM Janaúba
MARCELO FREIRE LAGE - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	Férias de 07/07 a 16/07/2020 e folgas de plantão de 17/07 e 20/07 a 24/07/2020 (6 dias).	07/07/20	21/07/20	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
WESLEY MIRANDA ALVES - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	Folgas de plantão de 27/07 a 28/07/2020.	27/07/20	28/07/20	LEONARDO ANDRADE MACEDO - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia
LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	20 a 24/07/2020 - Atuação como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça, com desoneração parcial de suas atribuições na unidade de origem, na razão de 1 (uma) semana por mês, conforme Portaria PGR/MPF nº 284, de 18 de março de 2020.	20/07/20	24/07/20	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI - Matr. 1451 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre
FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Folgas de plantão de 06/07 a 10/07/2020.	06/07/20	10/07/20	JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO - Matr. 791 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni
LEONARDO ANDRADE MACEDO - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Folgas de plantão de 07 a 10/07/2020.	07/07/20	10/07/20	CLEBER EUSTAQUIO NEVES - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 8 DE JULHO DE 2020

Na PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 03/07/2020, na página 04, onde se lê no Anexo Único:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Férias de 12/07 a 31/07/20.	13/07/20	27/07/20	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

Leia-se:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Férias de 16/07 a 04/08/20.	16/07/20	27/07/20	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 9 DE JULHO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 184, DE 02 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 06 de julho de 2020, página 24, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM IPATINGA	MARCELO FREIRE LAGE - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	06/07 a 10/07/2020
PRM IPATINGA	MARCELO FREIRE LAGE - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	13/07 a 17/07/2020

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM IPATINGA	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	06/07 a 10/07/2020
PRM IPATINGA	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	13/07 a 17/07/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 375, DE 9 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar MARCELLA CASADO DIAS PIRES, matrícula nº 21484-1, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Apucarana, em exercício na Procuradoria da República no Município de Londrina.

2. Designar ANDRE LUIS DE SOUSA HUMMIG, matrícula nº 25026-1, Analista do MPU/Direito, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Apucarana, em exercício na Procuradoria da República no Município de Londrina.

PAULA CRISTINA CONTI THA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 272, DE 9 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	16.07 a 29.07.2020	Michael Von Mühlen de Barros Gonçalves	1004-9	1º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 273, DE 9 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	30.07 a 31.07.2020	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039-1	2º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 274, DE 9 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Darlan Airton Dias	882-6	4º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	16.07 a 31.07.2020	Lucyana Marina Pepe Affonso	1195	4º Ofício da PRM Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 275, DE 9 DE JULHO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Joaquim Lima	991-1	3º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas compensatórias	16.07 a 17.07.2020	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039-1	2º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 367, DE 9 DE JULHO 2020

Estabelece regras temporárias para a retomada do trabalho presencial no âmbito da Procuradoria da República do Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Nota técnica sobre protocolos e orientações para retorno ao trabalho presencial no âmbito da Procuradoria Geral da República;

Considerando as preocupações com a saúde das pessoas no contexto de pandemia do Coronavírus, ainda presente;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando que o distanciamento entre pessoas é a medida principal que se adota para prevenção da doença e proteção da saúde, no referido contexto;

Considerando as autorizações para o teletrabalho, como política adotada pela Procuradoria Geral da República e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, coincidente com as recomendações de distanciamento social pelas autoridades sanitárias;

Considerando o atual contexto tecnológico que permite o trabalho remoto como adequado para o desempenho de diversas atribuições e competências, no âmbito do Ministério Público Federal e da sociedade em geral;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando a Resolução nº 322, de 01 de junho do Conselho Nacional de Justiça e a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020 do Tribunal Regional da 3ª Região;

Considerando, ainda, que as atividades do Ministério Público Federal constituem serviço público essencial e a necessidade do retorno gradual e parcial dos serviços no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo concomitantemente com o retorno da tramitação dos autos físicos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, RESOLVE:

Art.1º As atividades presenciais nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo serão retomadas de modo gradual e parcial a partir de 27 de julho de 2020.

Parágrafo único. Entende-se por gradualidade e parcialidade a presença física em horário reduzido e em número de pessoas também reduzido, conforme definido pelas chefias como necessárias para a realização das atividades, atos e serviços essenciais.

Art. 2º São objetivos do retorno gradual e parcial:

I - continuidade do serviço público de natureza essencial;

II - a manutenção, tanto quanto possível, das atividades remotas;

III - a preservação da saúde de membros, servidores, e demais colaboradores.

Art.3º O retorno às atividades presenciais se dará primordialmente para atender às demandas que decorrem da retomada dos prazos e da movimentação de processos judiciais, administrativos e inquéritos policiais em meio físico.

Art.4º Considerando as variações regionais tidas como relevantes pelas autoridades sanitárias estaduais e em conformidade com a recepção destes critérios pelo TRF3, nas unidades onde não houver retomada da tramitação dos autos físicos não haverá retorno do trabalho presencial.

Art.5º A organização das rotinas necessárias ao retorno deve seguir fundamentos de conciliação das necessidades de continuidade do serviço público com as medidas de proteção sanitária exigidas pelo cenário de pandemia, de modo que:

I – não deverão ser executados presencialmente nas unidades da PR/SP atos e serviços que possam ser realizados remotamente por via tecnológica.

II – a realização de atividades presenciais deve se valer de sistema de rodízio, a fim de reduzir ou evitar a presença simultânea de pessoas nas unidades do MPF no Estado de São Paulo.

Art.6º Especialmente nos casos em que seja recomendável a coincidência de horários de funcionamento das unidades do MPF e das unidades da Justiça Federal, o trabalho presencial será realizado entre 13h e 19h.

§1º Para a realização de atividades presenciais, as chefias deverão convocar servidores no limite do quantitativo necessário ao atendimento da demanda do respectivo setor ou gabinete.

§2º A permanência de servidores nas dependências das unidades se dará pelo mínimo de tempo necessário para a feitura das atividades programadas, notadamente as que envolverem a tramitação de autos físicos.

Art.7º Para fins de controle de frequência, os servidores deverão permanecer designados para o teletrabalho, cabendo às chefias o registro de ponto manual no Sistema Kairós dos dias e horários em que o servidor for designado para trabalhar presencialmente.

Art.8º O atendimento ao público externo será realizado, até o dia 07 de agosto 2020, exclusivamente pelos canais eletrônicos do MPF.

§1º Após a data prevista no caput, o atendimento presencial, quando se mostrar imprescindível, poderá ser realizado mediante agendamento, nas unidades onde houver a retomada da tramitação de autos físicos judiciais.

§2º As formas de atendimento, datas e demais informações correlatas deverão ser amplamente divulgadas pelas unidades de modo a garantir o pleno acesso aos serviços do MPF pelos interessados.

§3º As unidades deverão adotar as medidas de prevenção necessárias à segurança das rotinas de atendimento ao público externo.

Art. 9º Devem permanecer em teletrabalho todos os membros, servidores e estagiários:

a) portadores de doenças respiratórias crônicas devidamente comprovadas por declarações médicas;

b) gestantes;

c) com filhos menores de 24 meses ou que coabitem com idosos ou com pessoas portadoras de doenças crônicas que as tornem vulneráveis à covid-19, devidamente comprovado por declarações médicas;

d) maiores de 60 anos;

e) portadores de doenças crônicas que os tornem vulneráveis à covid-19, devidamente comprovadas por declarações médicas; e

f) pessoas com deficiência.

Parágrafo único. É recomendável a manutenção em teletrabalho de pais ou mães de crianças de até 12 (doze) anos, até o retorno das aulas presenciais.

Art.10 Nas instalações físicas da Procuradoria da República em São Paulo deverão ser observados os protocolos de segurança e prevenção expedidos pelas autoridades sanitárias estaduais e locais, Procuradoria Geral da República e Conselho Nacional do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do quanto previsto no caput, as seguintes medidas de prevenção deverão ser adotadas:

a) uso obrigatório de máscara;

b) uso de proteção física nos locais de atendimento ao público;

c) higienização frequente das mãos;

d) distanciamento entre pessoas nos espaços físicos;

e) vedação de aglomeração de pessoas;

f) revezamento no uso de espaços compartilhados, como elevadores;

g) flexibilização no horário de trabalho para se evitar a circulação excessiva de pessoas em horários coincidentes;

h) divulgação de informações que ajudem a evitar a aglomeração de pessoas e permitam o escalonamento de serviços e do uso de áreas comuns;

i) incentivo ao uso de meios privados de transporte ou ao uso do transporte público fora de horários de maior movimentação.

Art.11 A Seção de Assistência à Saúde e Bem-Estar indicará, sempre que necessário, outras medidas de prevenção pertinentes e auxiliará na divulgação de boas práticas para a proteção da saúde.

Art.12 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá expedir as orientações necessárias sobre procedimentos e atos adequados para a regularização administrativa dos controles de pessoal no contexto da pandemia, próprios para a flexibilização da jornada de trabalho, teletrabalho, registro de ponto, dentre outros.

Art. 13 Em consonância com políticas institucionais de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a Procuradoria da República em São Paulo elaborará informativos sobre o retorno do trabalho presencial contendo orientações a respeito de prevenção e de organização das atividades administrativas.

Art.14 As medidas tratadas nesta Portaria são transitórias e poderão ser alteradas em função do contexto da pandemia ou em razão de diretrizes supervenientes definidas pela PGR ou por autoridades sanitárias estadual ou municipais.

Art.15 Esta Portaria produz efeitos na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 10 DE JULHO DE 2020

Reconheço a dívida no valor de R\$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) em favor do Hospital Santa Catarina (CNPJ nº 60.922.168/0007-71), referente à realização de exames periódicos de saúde, no ano de 2019, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 129/2020
Divulgação: sexta-feira, 10 de julho de 2020 - Publicação: segunda-feira, 13 de julho de 2020**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**